

Evolução da regulamentação da auditoria em Portugal

—

Os novos desafios do setor

RESUMO ALARGADO

O setor de auditoria em Portugal acaba de passar por uma fase de intensas alterações de natureza legislativa, pela entrada em vigor, a 1 de janeiro de 2016, do novo Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e do novo Regime Jurídico de Supervisão da Auditoria, consequência da transposição e adoção da regulamentação comunitária, nomeadamente, da Diretiva 2014/56/EU e do Regulamento (UE) 537/2014, do Parlamento Europeu e do Conselho.

O presente projeto visa explorar o impacto que as alterações efetuadas recentemente ao normativo europeu e a sua consequente transposição para o normativo nacional (Lei n.º 140/2015 de 07 de setembro e a Lei n.º 148/2015 de 09 de setembro) tiveram no setor e nos profissionais da área de auditoria em Portugal. Procura-se ainda analisar as perspetivas futuras que se apresentam para a profissão de auditor.

O corpo deste trabalho encontra-se dividido em 7 capítulos distintos, organizados com o intuito de proporcionar ao leitor um enquadramento cronológico, e consequentemente, um encadeamento lógico das matérias apresentadas.

No capítulo 1 introduz-se o tema do projeto, apresentando-se os objetivos gerais e específicos da elaboração do mesmo, seguindo-se o capítulo 2 com a exposição das metodologias adotadas na concretização de todo o trabalho.

Nos capítulos 3 e 4, procede-se a uma análise aos normativos de auditoria desde os seus primórdios até aos diplomas em vigor atualmente, detalhando-se especialmente as principais alterações que a nova legislação introduziu no setor de auditoria em Portugal.

No capítulo 5 será analisado o impacto do novo normativo no setor de auditoria português, bem como, as perspectivas futuras do exercício da atividade de auditoria em Portugal.

O capítulo 6 apresenta o estudo empírico realizado através de metodologia própria, bem como a respetiva análise e interpretação dos dados.

Por fim, o capítulo 7 reúne as principais conclusões da elaboração do estudo, indicando a contribuição do mesmo e apontando sugestões para novas investigações.

As metodologias de investigação adotadas ao longo do trabalho foram, numa primeira fase, a pesquisa descritiva documental e, numa segunda fase, a pesquisa quantitativa.

A pesquisa e análise documental, para além de apoiar na contextualização teórica e histórica do tema, serviu ainda de base à elaboração de um questionário, que foi enviado diretamente aos Revisores Oficiais de Contas, procurando-se auscultar uma amostra o mais ampla possível da população de profissionais da área em Portugal.

Seguindo a abordagem quantitativa, em que se pretende apontar numericamente a frequência e a intensidade dos comportamentos e/ou opiniões dos indivíduos de um determinado grupo, ou população, a técnica de recolha selecionada foi o inquérito por questionário. De salientar ainda que o tipo de questionário utilizado foi um questionário estruturado fechado, onde as respostas foram definidas em forma de alternativas previamente estabelecidas.

De seguida resumem-se as principais conclusões que decorrem do estudo efetuado.

O processo de transposição da Diretiva 2014/56/EU e a adoção do Regulamento (UE) 537/2014, do Parlamento Europeu e do Conselho, pelo normativo nacional, foram realizados com uma rapidez fora do comum, optando-se até por não consumir todo o período concedido pela regulamentação comunitária. Este processo terá prejudicado um debate e uma reflexão mais profundos com todos os interessados.

O novo quadro legal de auditoria em Portugal trouxe um incremento das exigências ao nível da independência, do ceticismo profissional, do relato, da prestação de serviços distintos de auditoria, da supervisão, do controlo de qualidade, do regime sancionatório e das auditorias a Entidades de Interesse Público.

O número de Entidades de Interesse Público, bem como as novas exigências impostas aos auditores e órgãos de fiscalização desse tipo de entidades são aspetos que se podem considerar desfasados da realidade do mercado de auditoria em Portugal, verificando-se,

em alguns casos, um aumento de custos que pela dimensão, risco e complexidade das entidades nem sempre se justifica.

A concentração de poderes na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários que o novo quadro legal de auditoria impõe é potenciadora de situações de conflitos de interesse, quebra de independência entre o exercício da supervisão de auditoria e o exercício da atividade de supervisão das sociedades emitentes de valores mobiliários, bem como pode, eventualmente, conduzir à violação de direitos e garantias fundamentais dos regulados e supervisionados.

A opção do legislador nacional por opções mais restritivas do que aquelas que o Regulamento (UE) 537/2014 exige, podem criar maiores obstáculos às empresas que pretendem investir no nosso país, pelo aumento de custos de contexto, apresentando-se ainda como uma desvantagem competitiva das empresas e auditores nacionais perante os seus congéneres europeus.

Identifica-se uma aposta na internacionalização da profissão, aspeto essencial para a sustentabilidade futura do setor. A concretização dessa aposta será particularmente facilitada com a aplicação direta das normas internacionais de auditoria e a reciprocidade com países de língua oficial portuguesa, permitindo o registo e o exercício da atividade por parte de auditores de países terceiros em território nacional, mas também em sentido inverso.

A elaboração do presente estudo leva-nos a concluir que o novo enquadramento legal do setor de auditoria teve um impacto profundo no exercício da atividade de auditoria em Portugal, tanto ao nível da sua componente prática, organizativa, e sancionatória, bem como, e principalmente, ao nível da sua supervisão.

Concluimos também que as perspetivas que se apresentam aos auditores serão díspares de acordo com o seu nível organizativo, dimensão e clientes alvo, devendo manter-se o reforço das práticas de independência e objetividade na profissão, investindo-se cada vez mais na formação e qualificação, em respeito dos mais elevados padrões de ética e deontologia profissional.

Deverá ser mantido um acompanhamento das implicações provocadas pela entrada em vigor da nova regulamentação nacional, a fim de, se necessário, promover as alterações que se considerem relevantes.

A possibilidade da realização de *joint audits* em Portugal, bem como os seus efeitos ao nível do mercado de auditoria, é um tema que merece uma reflexão cuidada e aprofundada, apresentando-se como um meio de tornar o mercado de auditoria mais concorrencial, sustentável a longo prazo e transparente.

Como pistas de continuação e aprofundamento do estudo deste tema, sugere-se que novos estudos que venham a ser realizados nesta área acompanhem os efeitos da aplicação do novo quadro regulamentar, bem como que se estenda a população alvo de análise aos demais *stackholders* para além dos Revisores Oficiais de Contas, considerando-se os restantes profissionais que são, direta e indiretamente, abrangidos pelo quadro normativo de auditoria em Portugal.

João Ferreira

Aluno n.º 9649

Mestrado em Auditoria e Análise Financeira
